

## Os processos de terceirização do trabalho no Brasil e a Lei 13.249/2017: avanços ou retrocessos das relações de trabalho?

ÁVILA, Maria Cristina Alves Delgado de<sup>1</sup>; PEREIRA, Rosângela Maria<sup>2</sup>

1 – Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[cristina.delgado@uol.com.br](mailto:cristina.delgado@uol.com.br)

2 – Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito.  
[rosangela.pereira@ifrj.edu.br](mailto:rosangela.pereira@ifrj.edu.br)

### RESUMO

Propõe-se com este trabalho analisar a lei nº 13.249/2017, que tem como escopo o instituto da terceirização da mão de obra nos contratos de trabalho temporários, destacando os impactos desta legislação nos avanços ou retrocessos das relações de trabalho no Brasil. Objetiva-se por meio da análise bibliográfica e documental destacar aspectos desta prática que é incorporada ao gerenciamento das empresas, apresentando as possíveis mudanças no que tange ao seu relacionamento com o trabalhador e os impactos sociais e econômicos advindos desta nova relação. A discussão é relevante e se encontra eivada em polêmicas, dividindo opiniões dos doutrinadores e estudiosos, demandando a análise das mudanças introduzidas e seus impactos nas relações de trabalho. O foco das discussões são as mudanças introduzidas pela lei nº 13.249/2017 em relação à lei 6.019/74, que regia os contratos temporários de trabalho. Destaca-se se a nova legislação atende a uma melhor condição de trabalho, gerando novos empregos e avanços nas relações de trabalho ou representa um retrocesso, impedindo o alcance dos pressupostos estabelecidos pela OIT– Organização Internacional do Trabalho sobre o trabalho decente.

**Palavras-chave:** Relações de trabalho, Terceirização. Lei nº 13.249/2017, Trabalho decente.